



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 13 de abril de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0457 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **RATIFICAÇÃO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**
- » **EXTRATO - ÁLVARO PEDREIRA LOPES - NOTEDAAY.**
- » **ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO DIOCESE.**
- » **DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 56.**
- » **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TP 01/2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 DISPENSA Nº 0024/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e, considerando o cumprimento do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, da legislação vigente, pertinente a compras, serviços e contratos públicos, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autoriza a contratação da empresa **RENISON DOS SANTOS SILVA ME, CNPJ Nº 23.343.504/0001-00**, para prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, visando atender as demandas das Secretarias Municipais deste município, com dispensa de licitação pelo valor global final de **R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 13 de abril de 2023.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0033/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO.

O presente termo aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO CONTRATUAL na cláusula 5º (DA VIGÊNCIA) e atualização financeira na cláusula terceira (DO VALOR) provocando efeitos imediatos no contrato acima identificado.

Fundamenta-se o presente termo aditivo no Art. 65, da Lei Federal n. 8.666/93; em Ofício da Secretaria Municipal de Administração, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se em anexo e são partes integrantes deste termo aditivo.

Contratado: ÁLVARO PEDREIRA LOPES

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 30 de março de 2023.

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO.

ERRATA do Extrato de Contrato, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 015/2023, Processo Administrativo nº 0038/2023, publicada na edição ordinária nº 0448, página 6, do Diário Oficial Eletrônico do Município, no dia 29 de março de 2023:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 040/2023.

Leia-se:

CONTRATO Nº 031/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 56, de 13 de Abril de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 20000 (Vinte Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 56, de 13 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.716	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550 Transferência do Salário-Educaçã	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
Valor Total Suplementado R\$			20.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 20.000,00

Dotações Anuladas

. 0.716 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2040 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo

1550 Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
Total da Unidade R\$	20.000,00
Valor Total Anulado R\$	20.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1550 -Transferência do Salário-Educação	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 56, de 13 de Abril de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO 01/2023
PROCESSO Nº 0023/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de construção de passagens molhadas em estradas vicinais do município de Biritinga - BA.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 8.666/93 da legislação vigente, convoca os interessados pela licitação supramencionada, para **abertura de PROPOSTA DE PREÇO, no dia 18/04/2023, às 09h:00min**, na sala da Comissão de Licitação, com sua sede provisória na Escola Municipal Plínio Carneiro da Silva, localizada na Praça do Ipiranga, Centro - Biritinga - BA Biritinga, Bahia, 13 de abril de 2023

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Presidente da CPL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.